

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 609/2019

Data: 18/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

COLETA 15/3/2019

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	125 - ONIBUS VW 15,190 PLACAS ABI-5511	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		06.01.2.023.3.3.90.30.39.99.00.00 (267/2019)
Unidade:	1 - Secretaria de Educação		
Nome do Solicitante:	JOSE DE OLIVEIRA		
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -		
Destinação:	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.	Identificação:	OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISA DIANTEIRO CAIO POZ 2500 (27230167)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:.....



Cruz Machado, 18 de Abril de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 610/2019

Data: 000002 18/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
- [] Execução de Obra
- [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

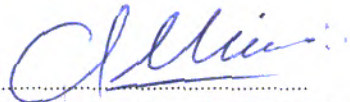
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	37 - ONIBUS VW ANO 2009 PLACAS ABI-5544	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		06.01.2.023.3.3.90.30.39.99.00.00 (267/2019)
Unidade:	1 - Secretaria de Educação		
Nome do Solicitante:	JOSE DE OLIVEIRA		
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -		
Destinação:	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO DA FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO.	Identificação:	OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 (27230167)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:..... 

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 611/2019

Data: 18/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

000003

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

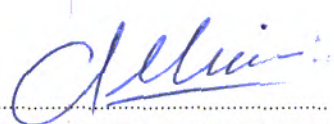
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 97 - MICRO-ONIBUS A6 PLACAS AMG-5237 Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.023.3.3.90.30.39.99.00.00 (267/2019)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO DA FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISA DIANTERIRO VOLARE A6 (27230168)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:.....

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 612/2019

Data: 18/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

000004

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 28 - MICRO-ONIBUS A6 PLACAS AMG-5C39 Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.023.3.3.90.30.39.99.00.00 (267/2019)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARABRISA DIANTERIRO VOLARE A6 (27230168)	0,0000	0,00
2	1	UN	BORRACHA DO PARABRISA DIANTERIO VOLARE A6 (27230169)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

000005

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

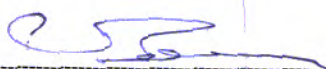
A - Processo Nr.: 96/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.
J - Observações: Coleta 153/2019
Solicitações 609, 610, 611 e 612/2019.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
267	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar	3.3.90.30.39.99.00.00	11.380,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				11.380,00

Cruz Machado, 29 de Abril de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 96/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes – A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

PREVISÃO	
Previsão de dotação	R\$ 11.380,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 11.380,00

Cruz Machado, 29 de Abril de 2019

Vera Benzak Krawczyk

Secr. Fazenda • Planejamento

Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 29 de Abril de 2019.

Parecer Contábil 114/2019

Referente à Solicitação – 095/2019 - Secretaria Municipal de Transportes

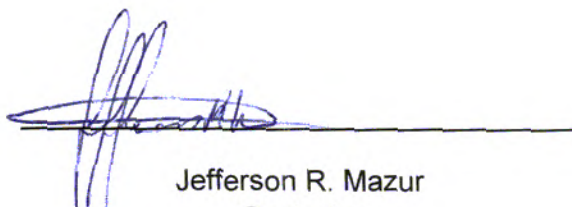
Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
267	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 65.488,74	R\$ 11.380,00
Total						R\$ 11.380,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 1478
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 78.349.784/0001-55

Código: 6091
Telefone: 423522-2632
Fax: 42

Banco: 341 - BANCO ITAU S/A
Agência: 3861 - uniã
Conta Corrente: 07224-1

Inscrição Estadual: 30102096-16

Condições de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de materiais para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade.

Observações: Coleta 153/2019 Solicitações 609, 610, 611 e 612/2019.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 (27230167)	UN	GLASSTECH	2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6 (27230168)	UN	GLASSTECH	2,00	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6 (27230169)	UN	AUTOBRAVI	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total Geral.....:						R\$ 11.380,00

Cruz Machado, 23 de Abril de 2019.

178.349.784/0001-55

AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA

AV: MANOEL RIBAS, 1478
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

000008

LATACAR

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

A/C: Nivaldo (42) 3554-1222

Orcamento

01Parabrisa Caio Foz:.....R\$3.200,00

Veículo: Ônibus Caio Foz 2500

Ano: 2009

Placa: ABI 5511

01Parabrisa Caio Foz:.....R\$3.200,00

Veículo: Ônibus Caio Foz 2500

Ano: 2009

Placa: ABI 5544

01Parabrisa Volare A6:.....R\$2.540,00

Veículo: Ônibus Volare A6

Ano: 2004/2005

Placa: AMG 5237

01Parabrisa Volare A6:.....R\$2.540,00

Veículo: Ônibus Volare A6

Ano: 2004/2005

Placa: AMG 5239

01 Borracha de porta Parabrisa Volare A6:.....R\$1.000,00

Veículo: Ônibus Volare A6

Ano: 2004/2005

Placa: AMG 5239

01.769.274/0001-02

CA Apostolopoulou & Cia Ltda

União da Vitória, 16 de abril de 2019

Av. Manoel Ribas, 1297
CEP 84600-320 União da Vitória PR

000010

**MECÂNICA
MARJOVAN LTDA**RUA MANOEL ESTEVÃO, 415
CENTRO
84.600-235 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
(42) 3523-3300 (42) 9-9975-8072

UNIÃO DA VITÓRIA, 16 DE ABRIL DE 2019.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTIMATIVA DE CUSTOS

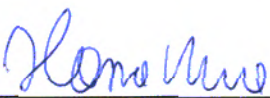
QUANT	PLACA	DESCRIÇÃO	UNIT.
1	ABI-5511	PARABRISA DIANTEIRO	3.300,00
1	ABI-5544	PARABRISA DIANTEIRO	3.300,00
1	AMG-5237	PARABRISA DIANTEIRO	2.800,00
1	AMG-5239	PARABRISA DIANTEIRO	2.800,00
1	AMG-5239	BORRACHA PARABRISA	1.000,00

OBS: ESTIMATIVA DE CUSTOS SUJEITO A ALTERACOES DURANTE OS SERVIÇOS
ESTIMATIVA DE CUSTOS VALIDA POR 30 DIAS

REALIZACAO DOS SERVIÇOS CONDICIONADO A DISPONIBILIDADE PEÇAS.

AUTORIZO A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA RELACIONADA ACIMA ASS: _____

DATA: / /



MECANICA MARJOVAN

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 23/04/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 153/2019 Data: 23/04/2019							
Fornecedor: 6091 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.							
1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	UN		2,000	3.000,0000	6.000,00	Sim ***
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6	UN		2,000	2.340,0000	4.680,00	Sim ***
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6	UN		1,000	700,0000	700,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						11.380,00	
Total Itens Vencedores:						11.380,00	
Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA							
1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	UN		2,000	3.300,0000	6.600,00	Não
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6	UN		2,000	2.800,0000	5.600,00	Não
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6	UN		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
Total do Fornecedor:						13.200,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 7588 - C A APOSTOLOPOULOU & CIA LTDA - ME							
1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	UN		2,000	3.200,0000	6.400,00	Não
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6	UN		2,000	2.540,0000	5.080,00	Não
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A6	UN		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
Total do Fornecedor:						12.480,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						11.380,00	

000011



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000012

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 31/2019

OBJETO:

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000013

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

OBJETO A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

A Secretaria de Administração em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes visa à contratação de empresa para fornecimento de parabrisas para instalação dos mesmos, para serem instalados nos ônibus pertencentes à Secretaria de Transportes desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para fornecimento de parabrisas para instalação dos mesmos, para serem instalados nos ônibus sob número de frota: 190, 37, 97, 28, pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade, sendo necessário este dispositivo de segurança em atendimento à resolução 216/2006 do CONTRAN, a referida aquisição é essencial para que os veículos escolares obtenham Autorização para Transporte de Escolares junto ao DETRAN. Desta forma, se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora foi pesquisada e considerada adequada, por apresentar o menor preço global por itens cotados, atendendo assim as necessidades específicas e logísticas para a entrega dos itens e condições legais para realizá-lo. Dadas às condições apresentadas a escolha recaiu para a empresa AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA, inscrita no CNPJ:78.349.784/0001-55, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.023

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000014

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98., em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 03 de Maio de 2019

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA

PORTARIA N° 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF n° 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF n° 026.180.459-63-Membro

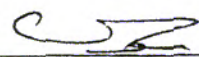
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF n° 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF n° 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF n° 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.803.099-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.104.039-2 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **CONSTANTINA ADRIANA APOSTOLOPOULOU NARCISO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 726.636.509-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.115.735-6 I.I.-PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.349.784/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017793-5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 98/2524463 em 21/09/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
 CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
 NIRE 412.0017793-5**

folha 3 de 4

5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob n.º. 98/2524463 em 21/09/1980, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *Auto vidros e acessórios para veículos.*

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6,000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU	95.00	5.700	5.700,00
CONSTANTINA ADRIANA A. NARCISO	5.00	300	300,00
TOTAL	100.00	6.000	6.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

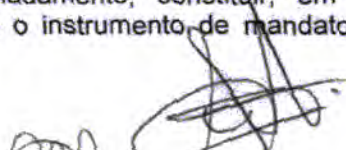
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
 CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
 NIRE 412.0017793-5**

folha 4 de 4

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

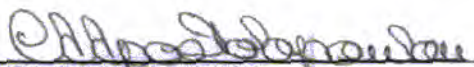
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 17 de novembro de 2010


 SANDRO ANDRÉ APOSTOLOPOULOU


 CONSTANTINA ADRIANA
 APOSTOLOPOULOU NARCISO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

O abaixo identificado e qualificado:

1) SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.803.099-87, portador da carteira de identidade RG nº. 5.104.039-2 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 1478, Centro, União da Vitória -PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.349.784/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017793-5 em 11/04/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 20104183268 em sessão de 15/12/2010; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU**, menor impúbere, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, nascido em 03/06/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 096.499.589-16, portador da carteira de identidade civil nº 13.235.748-0/I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000, representado por seu pai **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, acima qualificado

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 60 (sessenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao sócio **GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU	99.00	5.940	5.940,00
GUILHERME ANDRE APOSTOLOPOULOU	1.00	60	60,00
TOTAL	100.00	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Auto Vidros e Acessórios para Veiculos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 78.349.784/0001-55
NIRE 412.0017793-5**

folha 2 de 2

CLÁUSULA SEXTA - Em cumprimento ao Artigo 56 da Lei 8-884/94, informamos: **PRAZO DE DURAÇÃO:** é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 11/04/1980.


CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a *cumpri-lo em todos os seus termos.*

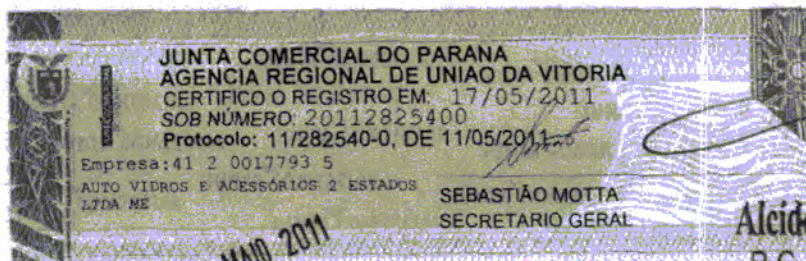
União da Vitória -PR, 10 de maio de 2011



SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU



**GUILHERME ANDRE
APOSTOLOPOULOU**
menor representado por seu pai
SANDRO ANDRÉ APOSTOLOPOUOU





Alcides Faria Pacheco
P.C. 1.245.438-4 / PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.349.784/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1980
NOME EMPRESARIAL AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INTERV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2019** às **09:54:17** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
CNPJ: 78.349.784/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:27:55 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **276C.E8E6.1838.330A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019806657-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.349.784/0001-55**
Nome: **AUTO VIDROS E ACESSORIO 2 ESTADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA CNPJ: 78349784000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: MANOEL RIBAS, 1478 - Bairro PONTE NOVA - CEP 84.600-010

Código de Controle

CWLZOUHQE3B4HS01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 24 de Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.349.784/0001-55

Certidão nº: 171378128/2019

Expedição: 24/04/2019, às 09:36:54

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.349.784/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acórdãos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78349784/0001-55
Razão Social: AUTO VIDROS E ACESS 2 ESTADOS LTDA
Nome Fantasia: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS
Endereço: AV INTERV MANOEL RIBAS 1478 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042100364003502093

Informação obtida em 24/04/2019, às 09:41:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2019 - DL
000029

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 82/2019
Data: 03/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 1478
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 78.349.784/0001-55

Código: 6091

Inscrição Estadual: 30102096-16

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UN	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 (27230167)
2	2,00	UN	PARABRISA DIANTERIRO VOLARE A6 (27230168)
3	1,00	UN	BORRACHA DO PARABRISA DIANTERIO VOLARE A6 (27230169)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 3 de Maio de 2019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 82/2019
Data: 03/05/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Pagamento.....: Conforme edital

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 31/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 61/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

Favorecidos: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55

Valor Total R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

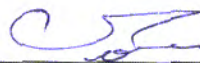
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 31/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de maio de 2019.



Prefeito Municipal

Inciso XXIV, da Lei Orgânica, e com fundamento no artigo 151, da Lei nº 01/2006 de 29 de maio de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 052/2019, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no D.O. nº 1665, de 27 de fevereiro de 2019, tendo sido deferida a prorrogação do prazo na data de 23 de abril de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!

Cruz Machado/PR, 09 de maio de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 14/2019
TOMADA DE PREÇOS
001/2019

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS –

EIRELI - ME.

1. Por todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso interposto pela empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME, para no mérito IMPROVÊ-LO, quanto às alegações argüidas.

Cruz Machado, 09 de Maio de 2019.

VERA MARIA BENZAK
KRAWCZYK
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
94/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº
30/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D SZIBOR-ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de estrutura metálica, com instalação, destinada para a cobertura das torres de caixa d'água, nos Centros Municipais de Educação Infantil Antiocho Pereira e Maria Gaioski Busch, essa contratação torna-se necessária devido goteiras e infiltração nas referidas creches, bem como em função do pregão 23/2019 ser considerado deserto.

VALOR TOTAL: R\$ 9072,00 (nove mil e setenta e dois reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

||www.pmcm.pr.gov.br||

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

D SZIBOR-ME
CONTRATADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
96/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº
31/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 31/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 61/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

Favorecidos: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55

Valor Total R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 31/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL nº.
34/2019
PROCESSO nº. 81/2019**

**AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 09 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal



EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 205/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº**

Dissenha S. A. Indústria e Comércio
CNPJ/MF: 81.638.264/0001-77
Sede: Rua Trilho Krom, nº 558
Rio da Areia - CEP 84.000-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, subitemos ao exame de V.Sas as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
União da Vitória - PR, 31 de janeiro de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DOS CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (valores em reais)					
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	92.636.650,27	96.398.306,48	PASSIVO CIRCULANTE	15.131.106,75	17.031.920,67
Disponibilidades	19.791.079,85	189.546,79	Impostos	1.749.569,12	3.048.737,65
Caixa	282.156,30	137.559,63	Bancos Financiamentos Capital de Giro	0,00	879.217,62
Bancos	4.974,03	15.855,91	Bancos Financiamentos Ativo Fixo	15.845,67	54.209,01
Aplicações Financeiras	19.503.939,32	6.131,23	Bancos Financiamentos Roteiros	226.227,67	206.801,42
CRÉDITOS	72.845.570,42	96.238.753,69	(-) Encargos Financeiros a Apropiar	0,00	-109.380,21
Clientes	1.773.252,86	5.532.691,07	Obrigações Trabalhistas	109.751,15	185.940,77
(-) Duplicatas Descontadas	0,00	-2.724.423,54	Obrigações Sociais	499.405,96	252.484,92
Devedores p/Contrato	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	2.631.780,73	429.735,39
Outras Contas a Receber	13.434.317,68	10.558.430,95	Parcelamentos de Impostos	827.828,01	647.732,84
Valores Adiantamentos	7.417.996,91	4.499.837,40	Provisão P/Tributo Diferido	126.457,43	126.457,43
Estoque	55.911.497,50	80.608.811,60	Planos Concessivos a Pagar	3.976,62	17.678,72
Tributos e Contribuições a Receber	223.077,14	176.708,59	Credores p/Contrato	3.039.890,84	4.324.925,23
Aplicação em Planos Concessivos	356.783,38	-563.707,40	Adiantamento de Clientes	5.561.418,07	6.193.300,90
Despesa do Exercício Seguinte	4.794,90	22.990,52	Outras contas a Pagar	131.846,25	149.330,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	73.846.878,01	54.250.167,21	Créditos de Acionistas e Donos	44.443,15	351.755,80
Realizável a Longo Prazo	41.654.363,24	22.946.829,28	Obrigações c/Étias e 13º Salário a Pagar	162.974,06	216.912,61
Aplicações em Títulos Tesouro Nacional - PESA	16.805.693,70	14.288.614,20	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	57.344.883,04	59.186.249,63
Devedores p/Contrato	7.417.996,91	8.571.533,79	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	57.081.759,85	58.923.126,44
Tributos e Contribuições a Receber	8.167,87	48.729,71	Bancos Financiamentos Agrícola-Pecu	23.414.517,87	23.784.178,83
Depósitos Judiciais	258.162,14	37.931,58	Bancos Financiamentos de Capital de Giro	0,00	1.571.451,95
Aplicações Financeiras	17.134.347,62	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropiar	0,00	-622.836,58
INVESTIMENTOS	246.905,45	-546.842,23	Impostos Parcelamentos - REPS	25.432.747,97	25.390.094,55
Imobilizações Financeiras	186.905,45	186.905,45	Outros Parcelamentos	6.532.038,60	7.047.874,95
Participação em Outras Empresas Controladas	60.000,00	-733.747,68	Credores c/Acionistas a Pagar	1.002.455,66	2.752.455,66
IMOBILIZADO	31.585.609,32	31.850.180,16	RESULTADO DIFERIDO	263.123,19	263.123,19
Imobilizações Materiais	41.676.993,79	41.663.828,26	Reserva Diferida	263.123,19	263.123,19
(-) Depreciações Acumuladas	-10.091.384,47	-9.813.648,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.647.538,51	74.420.197,39
ATIVO COMPENSAÇÃO	0,00	2.363.669,12	Capital Social	78.040.697,35	67.040.037,35
Contas de compensação	0,00	2.363.669,12	Reservas de Reavaliação	8.051.621,76	2.091.671,76
TOTAL DO ATIVO	166.123.528,28	153.012.136,81	Reserva Legal	11.555,41	11.555,41
			Reserva de Retenção de Lucros	161.814,66	161.814,66
			Lucros/Prejuízos Sociais Liquidados no Exercício	13.382.059,33	-14.835.181,79
			PASSIVO COMPENSAÇÃO	0,00	2.363.669,12
			Contas de compensação	0,00	2.363.669,12
			TOTAL DO PASSIVO	166.123.528,28	153.012.136,81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	31/12/2018	31/12/2017	
(-) Receita c/Extração Florestal	60.081.208,72	10.916.339,44	ATIVIDADES OPERACIONAIS
(-) Receita c/Revenda de Mercadorias	1.897.824,29	2.193.871,12	Lucro líquido do exercício
(-) Receitas c/Venda de Imóveis	0,00	1.600.000,00	Depreciação e amortização
(-) Devoluções de Vendas Arts Florestal	137.478,24	-11.679,19	Ajustes Exercícios Anteriores
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	61.841.554,77	14.698.551,27	LÚCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO
(-) Desp.c/Vendas - Icms	-28.732,28	-96.426,76	VARIÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS
(-) Desp.c/Vendas - Imp.ativ rural	-1.295.771,15	374.496,57	(Aumento) Redução em conta-chefe
(-) Desp.c/Vendas - Confins	-1.855.332,93	-392.830,44	(Aumento) Redução em contas a receber e outras
(-) Desp.c/Vendas - PIS	-401.988,77	-85.113,30	(Aumento) Redução em estoques
(-) Desp.c/Vendas Imóveis - Confins	0,00	-48.000,00	Aumento (Redução) em fornecedores
(-) Desp.c/Vendas Imóveis - PIS	0,00	-10.300,00	Aumento (Redução) em contas a pagar e provídes
(=) VENDAS LÍQUIDAS	58.259.729,64	13.691.284,30	Obrigações Tributárias - Parcelamentos
(-) Custo de Produção	-19.710.031,62	-8.040.711,36	CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES
(=) LÚCRO BRUTO	38.549.698,02	5.651.072,41	2.ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
(-) Despesas Gerais	-4.664.149,28	-2.541.611,17	Aumento (Redução) em investimentos
(-) Despesas Tributárias	-538.978,14	-126.683,47	Aquisição imobilizado
(-) Despesas Financeiras	-4.854.973,34	-4.361.643,53	Investimentos - Part. em outras empresas
(=) SUB-TOTAL	38.891.597,26	-1.378.866,03	CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
OUTROS MOVIMENTOS OPERACIONAIS			3.ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
(*) Aliquotas Recebidas	0,00	0,00	(Aumento) Redução Capital Social
(-) Descontos Obtidos	323.228,20	1.428,58	Emprestimos tomados
(*) Juros Recebidos	7.351,92	6.840,40	
(*) Rendas Diversas	0,00	0,00	CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
(*) Rendimentos de Aplc.Financeiras	105.155,80	10,35	
(*) Outros Operacionais	997.374,72	1.619.439,25	
(=) RESULTADO OPERACIONAL	30.322.704,90	248.852,55	
MOVIMENTOS NÃO OPERACIONAIS			
(-) Receitas c/Alieados de Ativos	12.400,00	55.000,00	
(-) Custo de Ativos Aliados	0,00	0,00	
(-) Vendas de lixo e sucata	0,00	0,00	
(-) Receitas Eventuais	0,00	0,00	
(-) Dividendos Recebidos	21,60	13,33	
(-) Perdas c/Capital	0,00	0,00	
(=) LÚCRO ANTES DO IMP. DE RENDA	30.335.126,50	30.865,88	
(-) Provisão p/Imposto de Renda	-1.379.515,87	(285.331,60)	
(-) Provisão p/Contribuição Social	-1.277.895,30	(164.274,18)	
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.227.715,33	(145.739,90)	
LÚCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,00	0,00	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	87.040.697,35	2.051.621,76	11.555,41	16.184,66	(14.845.656,09)
Aumento de Capital	(9.090.000,00)	0,00	0,00	0,00	(9.090.000,00)
Lucro líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	28.227.715,33	28.227.715,33
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Propostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Retenção de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.040.697,35	2.051.621,76	11.555,41	16.184,66	(13.382.059,33)

NOTAS EXPLICATIVAS

6.7) Aplicações em Construção: Adquirido estas de construtoras com dependência no ano grupo/contas:

Braileco	RS	52.601,39
Braileco 8007/321	RS	41.615,57
Braileco 8008/336	RS	40.391,41
Braileco 8010/414	RS	43.369,95
Braileco 8013/410	RS	43.362,37
Braileco 0808/250	RS	14.598,17
Braileco 9706/778	RS	19.920,73
Braileco 1587/309	RS	15.975,82
Enbracon 448-02	RS	19.352,69
Enbracon 575-01	RS	18.332,69
Unifins 0514-049	RS	24.427,85
Unifins 0514-083	RS	24.427,85
Unifins 0514-143	RS	24.427,85
TOTAL	RS	386.783,38

NOTA 1: Contrato Operacional: Empresa de direito privado com fins lucrativos.

NOTA 2: Forma Jurídica e Fundação: Sociedade empresária, Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.638.264/0001-77 e registrada no Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 413000995-8, com sede principal de extração de madeira em florestas plantadas (reflorestamento).

NOTA 3: Sumário Contábil: Rua Ênio Krom, nº 558, Bairro Rio da Areia, em União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-703.

NOTA 4: Alteração ART. 6º do Estatuto Social: No dia 11/02/2016 conforme AGE Consórcio Decisão Primeira (1117), altera o parágrafo 1º do Art. 6º do Estatuto Social, desobriga a exigência da assinatura do Diretor Presidente, passando a ser responsabilidade dos dois Diretores da empresa.

NOTA 5: Alteração ART. 10º, §1º do Estatuto Social: Aprovado alteração do novo percentual do lucro líquido a ser distribuído como dividendos aos acionistas. Novo percentual passa a ser de 1% (um por cento) para distribuição de dividendos, conforme AGE 1127.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Tereza Bankowski Boiko
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de estrutura metálica, com instalação, destinada para a cobertura das torres de caixa d'água, nos Centros Municipais de Educação Infantil Antônio Pereira e Maria Galoski Busch, essa contratação torna-se necessária devido goteiras e infiltrações nas referidas creches, bem como em função do pregão 23/2019 ser considerado deserto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Tereza Bankowski Boiko

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 14/2019
TOMADA DE PREÇOS 001/2019
A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.

1. Por todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso interposto pela empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, para no mérito IMPROVE-LO, quanto às alegações arguidas.
Cruz Machado, 09 de Maio de 2019.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
PROCESSO Nº 65/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: Supera Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.112.475/0001-34, com o Valor Global de R\$ 18.989,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A): Supera Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Ltda EPP - Valor Global de R\$ 18.989,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais), Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 19/2019 - Sequência nº 5177. Lot nº 01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4383 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, o que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ROD: Comarca do União da Vitória.
União da Vitória - PR, 09 de maio de 2019.
Bachir Abbas
Prefeito Interino

000034
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 Cruz Machado-Pr
CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: D SZIBOR-ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de estrutura metálica, com instalação, destinada para a cobertura das torres de caixa d'água, nos Centros Municipais de Educação Infantil Antônio Pereira e Maria Galoski Busch, essa contratação torna-se necessária devido goteiras e infiltrações nas referidas creches, bem como em função do pregão 23/2019 ser considerado deserto.
VALOR TOTAL: R\$ 9072,00 (nove mil e setenta e dois reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO D SZIBOR-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrises para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.
VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2019
PROCESSO Nº. 81/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza e materiais de cope e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcom.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcom.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital, Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 09 de Maio de 2019.
Prefeito Municipal

000035
Horóscopo
Previsão para hoje

Áries: No serviço, podem surgir alguns imprevistos ou mal-entendidos. Há chance de fechar um bom negócio ou conseguir um aumento. Mostre que se importa. Cor: amarelo.

Touro: Apoiar na criatividade para se destacar no serviço. Preste atenção ao seu sexto sentido antes de fechar qualquer contrato. Suas chances de sucesso são maiores. Cor: vinho.

Gêmeos: Segredos antigos podem vir à tona, mas você saberá como lidar com isso. A Lua brilha em seu paraiso astral e traz excelentes energias, inclusive no trabalho. Cor: branco.

Câncer: No trabalho, tenha cautela para não perder informações importantes. Se deseja adotar uma dieta, não acredite em tudo o que lê por aí. Olhe mais ao seu redor. Cor: marrom.

Leão: Bom dia para cuidar da sua imagem e causar uma boa impressão. Concentre-se no trabalho. Terá facilidade para lidar com clientes. Espalhe seu charme por aí! Cor: pink.

Virgem: Você vai defender suas opiniões, mas precisa ter cautela para não exagerar. Pode surgir a oportunidade de melhorar as finanças. Sala de rotina com o par. Cor: laranja.

Libra: Você pode ter uma surpresa hoje, por isso, ligue suas antenas e não deixe uma boa oportunidade escapar. Tomar a iniciativa será a melhor maneira de se destacar. Cor: prata.

Escorpião: Você vai alimentar grandes sonhos, mas faça sua parte para dar conta das tarefas. Bom dia para abandonar hábitos que prejudicam seu corpo. Cor: dourado.

Sagitário: No trabalho, concentre-se no que deseja. Há chance de descobrir novas maneiras de faturar, conquistar um aumento ou lutar por uma promoção. Cor: bege.

Capricórnio: Hoje, terá mais disposição para investir em um curso ou trocar ideias com colegas. Pode ter boas novas sobre a saúde de alguém da família. Cor: azul-escuro.

Aquário: Bom astral para fazer algumas mudanças em casa. Assuntos ligados à Justiça podem se desenrolar numa boa. Há chance de se encantar com alguém. Cor: verde.

Peixes: Ótimo momento para lidar com as finanças, ainda mais em assuntos que envolvem a família. Preste atenção ao seu sexto sentido. A paixão vai crescer. Cor: marrom.

Previsão do tempo Fonte: Vivali

Mínima: 12° Máxima: 18°
Manhã: Sol e aumento de nuvens
Tarde: Períodos de Nublado
Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ORFÃO DA TERRA
Dália orienta Paul a viajar para o Brasil. Laib se preocupa com a desarmonia entre Elias e Missada. Bruno retorna da Europa e afirma a Laib que ainda a ama. Miguel promove Jamil. Teresa, Padre Zoran e todos no centro de refugiados comemoram a volta de Bruno. Faruq lamenta sua situação de trabalho com Letícia. Almedina pede para ter um filho com Zuleika. Rania conversa com Aline. Missada discute com Laífa e se demite. Abner sofre de paixão por Sara. Paul se prepara para vir ao Brasil.

VERÃO 90
Jerônimo continua superfaturando as compras da PopTV com Avelar. La Donna e Ticiano dormem juntos e chamam a imprensa para anunciar o namoro. Candê e Larissa descobrem que Alair foi demitido por desvio de dinheiro da empresa da família. Álamô procura Madê e se declara. Manu copia um arquivo no computador de Jerônimo. Mercedes oferece sociedade a Jerônimo na PopTV.

O SÉTIMO GUARDIÃO
Olavo exige que Sampaio não se envolva com Laura. Murilo vê Feijão entrar no carro de Júnior e conta para Gabriel. Valentina vai com Murilo e Gabriel investigar a gruta. Louise combina com Laura de roubar as joias de Valentina e se mudar para o sobrado. Rivalda manipula Nicolau para aceitar o seu emprego com Otavo. Valentina, Gabriel e Murilo seguem por túneis diferentes na gruta. Otavo avisa a Eurico que invadirá o casarão. Guilherme procura Mirtes. Luz confirma o sítio arqueológico e constata que a entrada do local foi encoberta. Valentina flagra Louise roubando suas joias.

Nível do Rio Iguaçu
2,40
16 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 PROCESSO Nº 57/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Beluminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) taxa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: Usimix Estradas e Vias Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.226/0001-13, com o Valor Global de R\$ 664.700,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Beluminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) taxa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas, Prefeito Interino.
CONTRATADO (A): Usimix Estradas e Vias Ltda - ME - Valor Global de R\$ 664.700,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais). Termo de Contrato nº 71/2019 - Sequência nº 5179.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 10 de maio de 2019

Bachir Abbas
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 PROCESSO Nº 52/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2019, que tem por objeto a Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID., em favor da empresa: VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.037.456/0001-04, com o Valor Global de R\$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID., CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA, CNPJ/MF nº 21.037.456/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019.
TERMO DE CONTRATO: 69/2019 - Sequência 5176.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 09 maio de 2019.

Bachir Abbas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 PROCESSO Nº 74/2019

Diante da solicitação de esclarecimentos e com base no Memorando nº 201/19 da Secretaria Municipal de Planejamento, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 05/2019, informa a todos os interessados em participar do referido processo, a RETIFICAÇÃO das descrições do item n.º 02 (CAVALETE) do Edital Pregão Eletrônico n.º 46/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Cones de sinalização, Cavaletes e Balizadores, destinados a UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, para a sinalização de obras, vias e serviços, do Município de União da Vitória - PR.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93; art. 4º, Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada para: RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 28/05/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/05/2019, a partir das 08h31min INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.

O Termo de Retificação já encontra-se disponível no site da Prefeitura, www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa de Mercadorias, http://www.bmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória/PR, 10 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

6.8) Obrigações com Instituições Financeiras - modalidade Financiamento			
Financiamento Agrícola Rural 90/91/179-1	RS	16.711.212,15	
Financiamento Agrícola Rural 93/20033-6	RS	7.703.306,72	
TOTAL	RS	24.414.518,87	
6.9) Obrigações com Instituições Financeiras - modalidade aquisição de Ativos Fixos			
Balancete Contábil 30/2004	RS	15.445,67	
TOTAL	RS	15.445,67	
6.10) Capital Social: Redução capital social em R\$ 9.000.000,00, conforme AGE 11/9 restritada no Decreep em 16/02/2018.			
O Capital Social totalmente integralizado após redução é no valor de R\$ 78.040.687,34 (oitenta e quatro milhões, quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) dividido em 4.118.735 ações, sendo 2.279.578 tipo Ordinárias e 1.839.157 tipo Preferenciais e produzindo integralmente o acionista classificado no pto.			
6.11) Eventos Relevantes: A nível da diretoria não há previsão de realização de reuniões decisórias que venha a afetar, relevantemente a continuidade das atividades			
6.12) Impostos, Ações Ativas/Passivas: Não são esperadas ações potencializadoras ativos ou passivas relevantes.			
6.13) Da Lucro do Exercício: Do resultado normal da atividade, acrescido da venda de fundeira (puro) em pto. e resultados de aplicações financeiras			
6.14) Controladoras e Controladas: Em 13 de dezembro de 2018, a sociedade integraliza o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para aumento no capital social da controlada Evo Produtos Sustentáveis Ltda - CNPJ 21.111.283/0001-34 - com sede na cidade de União da Vitória - PR com 99% das ações de capital social (Capital Social R\$ 7.900.000,00).			

O presente Balancete Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas são vigentes para os meses de março, abril, maio, junho e julho de 2018.

José Nelson Dissenha Neto
Presidente
CPF 006.271.759-61

André Dissenha Negendack
Diretor
CPF 009.073.749-05

Silvio Silveiro dos Santos
Técnicos em Contabilidade
CRC-PR 027.421-0/2

CONTINUAÇÃO PÁGINA 07

10º - O Livro Lógico do Exercício terá a seguinte destinação: 91º ficará 5% (cinco por cento) reservado legal e 1% para distribuição de dividendos atribuídos às ações ordinárias. O 2º do artigo ficará à disposição da Assembleia Geral que deliberar e ao destinar.

6.6) Principais Práticas Contábeis:

a) Apresentação: O Balancete Patrimonial e Demonstrações Financeiras foram elaborados em Reals (R\$), sendo observadas as normas contábeis conforme a Lei nº 476 no ponto aplicável bem como o Decreto Federal 7.000/99 - Regulamento do Plano de Reals - IRR.

b) Direitos e Obrigações: Os valores a receber e a pagar até 365 dias figuram no ativo passivo circulante, respectivamente. Já os vencidos após este prazo figuram no Ativo/Passivo Exigível a longo Prazo.

c) Ativo Imobilizado: As imobilizações estão contabilizadas pelo custo de aquisição, menos de depreciação imediata até 31/12/1995 e ajustadas pela depreciação calculada no método linear.

d) Receitas e despesas: Apropriação pelo regime de competência.

e) IFRS - Teste de Impairment: O teste de Recuperabilidade de Ativos (Impairment) e foi realizado em função de que estados relevantes não se justificaram por apresentarem valores irrelevantes no contexto da sociedade.

f) Aplicações Financeiras: Aplicação em Título de Liquidez Imediata:
a) Banco Bradesco S.A. - FAJ - com saldo em 31/12/2018 R\$ 7.425,79
b) Banco Itaú S.A. - com saldo em 31/12/2018 R\$ 54.990,04
c) Banco Santander Título de Capitalização - Saldo em 31/12/2018 R\$ 5.464,52
d) Banco Caixa Econômica Federal C/FIC Executivo R/LP saldo em 31/12/2018 R\$ 79.835,04
e) Caixa FI BTG Pactual X 10 Multi LP 0407 OP.5911 saldo em 31/12/2018 R\$ 795.504,79
f) Caixa Fic. Gm Empresa RE Ref DI L. 0407 OP.5901 saldo em 31/12/2018 R\$ 56.245,41
g) FI Caixa Safra Corporativo RE LP 6107 OP.5138 saldo em 31/12/2018 R\$ 1.102.511,03
h) SC XP Investimentos saldo em 31/12/2018 R\$ 17.116.320,31
i) Aplicação em Certificado de Tesouro Nacional nº 494000016 e 494000019 para prazos de 92 (dois) meses e 180 (dezois) meses (emitido no Banco do Brasil) - Gecor Aplicações III em 11/12/1997 de nº 494000016 e 494000019 apresentaram saldos de R\$ 11.499.513,40 e R\$ 5.306.180,30 respectivamente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 31/2019.
Interessado: Secretária Municipal de Transportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 61/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de parafusos para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ôni-bus número da frota nº 190, 37, 97, 28.

Favorecidos: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55
Valor Total R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 31/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.30.0.00.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 30/2019.
Interessado: Secretária Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 94/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de estrutura metálica, com instalação, destinada para a cobertura das torres de caixa d'água, nos Centros Municipais de Educação Infantil Antiocho Pereira e Maria Gostaihi Busch, essa contratação torna-se necessária devido goteiras e infiltração nas referidas creches, bem como em função do preço 23/2019 ser considerado deserto.

Favorecidos: D SZBOR-ME, CNPJ: 23.074.665/0001-45
Valor Total R\$ 9072,00 (nove mil e setenta e dois reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 30/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30.0.00.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 81.838.264/0001-77

O Diretor Presidente da sociedade, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Geral da sociedade, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de maio de 2019, na sede da empresa à Rua Emílio Kroni nº 558, Bairro Rio da Areia, na cidade de União da Vitória, Paraná, às 10:00hs da manhã em primeira chamada e às 10:15hs em segunda chamada com qualquer quorum, se necessário, para discussão dos seguintes tópicos:

a) Exame do Balancete Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2018;
b) Extinção das Filiais nos Estados do Paraná e Santa Catarina;
c) Alteração do Estatuto em função da extinção de Filiais;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

União da Vitória (PR), 10 de maio de 2019.

José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.750/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 PROCESSO Nº 74/2019

Diante da solicitação de esclarecimentos e com base no Memorando nº 201/19 da Secretaria Municipal de Planejamento, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 05/2019, informa a todos os interessados em participar do referido processo, a RETIFICAÇÃO das descrições do item n.º 02 (CAVALETE) do Edital Pregão Eletrônico n.º 46/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Cones de sinalização, Cavaletes e Balizadores, destinados a UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, para a sinalização de obras, vias e serviços, do Município de União da Vitória - PR.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93; art. 4º, Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada para: RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 28/05/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/05/2019, a partir das 08h31min INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.

O Termo de Retificação já encontra-se disponível no site da Prefeitura, www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa de Mercadorias, http://www.bmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória/PR, 10 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 PROCESSO Nº 52/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2019, que tem por objeto a Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID., em favor da empresa: VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.037.456/0001-04, com o Valor Global de R\$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID., CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA, CNPJ/MF nº 21.037.456/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019.
TERMO DE CONTRATO: 69/2019 - Sequência 5176.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 09 maio de 2019.

Bachir Abbas
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 PROCESSO Nº 74/2019

Diante da solicitação de esclarecimentos e com base no Memorando nº 201/19 da Secretaria Municipal de Planejamento, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 05/2019, informa a todos os interessados em participar do referido processo, a RETIFICAÇÃO das descrições do item n.º 02 (CAVALETE) do Edital Pregão Eletrônico n.º 46/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Cones de sinalização, Cavaletes e Balizadores, destinados a UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, para a sinalização de obras, vias e serviços, do Município de União da Vitória - PR.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93; art. 4º, Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada para: RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 28/05/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/05/2019, a partir das 08h31min INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.

O Termo de Retificação já encontra-se disponível no site da Prefeitura, www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa de Mercadorias, http://www.bmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória/PR, 10 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

PORTARIA N° 150/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Luiz Fernando Soares Gabelini, matrícula n°1453, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA - CNPJ n° 78.349.784/0001-55, que tem por objeto a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, conforme resultado do processo de Dispensa de Licitação 031/2019.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO N° 225/2019

Modalidade: Dispensa N°: 031/2019

Processo Licitatório n°: 082/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de *Dispensa*, visando à aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança dos ônibus de frota n° 190, 37, 97 e 28 da Secretaria de Transportes desta Municipalidade.

A Lei de Licitações n° 8666/93, atualizada pela Lei n° 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, *sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, *nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 06 de maio de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 96/2019
Processo de Licitação: 82/2019
Data do Processo: 03/05/2019

000038

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

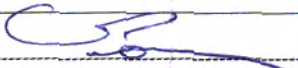
O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-DL
c) Modalidade: *Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços*
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação *A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.*

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 006091 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.	3	0,0000	11.380,00
	3		11.380,00

Cruz Machado, 27 de Maio de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 96/2019
Processo de Licitação: 82/2019
Data do Processo: 03/05/2019

000039

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2019
- b) Licitação Nr.: 31/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parabrisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descdo (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006091 - AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA.	3	0,0000	11.380,00
	3		11.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) Saldo: 65.488,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 080/2019
PROCESSO Nº 082/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de pára-brisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

DO VALOR: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA

78.349.784/0001-55

AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA

AV: MANOEL RIBAS, 1478
CENTRO - CEP 84200-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 082/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 031/2019

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.349.784/0001-55, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1478, Centro, na cidade de União da Vitória/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sandro Andre Apostolopoulou, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.104.039-2 II-PR, CPF nº 830.803.099-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23 de Abril de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de pára-brisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	UN	2,00	3.000,00	6.000,00
2	PARABRISA DIANTERIRO VOLARE A6	UN	2,00	2.340,00	4.680,00
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTERIO VOLARE A6	UN	1,00	700,00	700,00

Total do Fornecedor: 11.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 082/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
267	1504	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 031/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, o servidor Sr. Luiz Francisco Soares Gabelini conforme portaria 150/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000045

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de maio de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

78.349.784/0001-55

AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA

AV: MANOEL RIBAS, 1479
CENTRO - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA

CNPJ nº 78.349.784/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Wilson Muraia

NOME: _____

CPF: 041.946.549-94

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000046

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 082/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 031/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.349.784/0001-55, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1478, Centro, na cidade de União da Vitória/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sandro Andre Apostolopoulou, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.104.039-2 II-PR, CPF nº 830.803.099-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23 de Abril de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de pára-brisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	UN	2,00	3.000,00	6.000,00
2	PARABRISA DIANTERIRO VOLARE A6	UN	2,00	2.340,00	4.680,00
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTERIO VOLARE A6	UN	1,00	700,00	700,00

Total do Fornecedor: 11.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 082/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000048

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
267	1504	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 031/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, o servidor Sr. Luiz Francisco Soares Gabelini conforme portaria 150/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000051

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de maio de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

78.349.784/0001-55

AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA

AV: MANOEL RIBAS, 1478
CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA

CNPJ nº 78.349.784/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: William Marcia

NOME: _____

CPF: 041.946.549-94

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000052

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 082/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 031/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.349.784/0001-55, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1478, Centro, na cidade de União da Vitória/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sandro Andre Apostolopoulou, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.104.039-2 II-PR, CPF nº 830.803.099-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1478, Apto 01, Centro, na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23 de Abril de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de pára-brisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

1	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	UN	2,00	3.000,00	6.000,00
2	PARABRISA DIANTERIRO VOLARE A6	UN	2,00	2.340,00	4.680,00
3	BORRACHA DO PARABRISA DIANTERIO VOLARE A6	UN	1,00	700,00	700,00

Total do Fornecedor: 11.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 082/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
267	1504	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de *concordata*, *liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes*.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 031/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, o servidor Sr. Luiz Francisco Soares Gabelini conforme portaria 150/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000057

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de maio de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

78.349.784/0001-55

AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA

AV: MANOEL RIBAS, 1474
CENTRO - CEP 84620-000
CRUZ MACHADO DA VITÓRIA - PR

AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA

CNPJ nº 78.349.784/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Wilson Moraes

NOME: _____

CPF: 041.946.549-94

CPF: _____

PROCESSO Nº 073/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Roque Gavasso - ME

OBJETO: É objeto desta licitação aquisição de lanches prontos, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 26.083,10 (vinte e seis mil oitenta e três reais e dez centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Roque Gavasso - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 080/2019
PROCESSO Nº 082/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Vidros e

Acessórios 2 Estados LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de pára-brisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota nº 190, 37, 97, 28.

DO VALOR: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em virtude da desistência da Candidata Cristina Vanessa Ferreira, classificação nº 10, área de Educação (estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, So-

ciologia, Filosofia ou Química.), resolve CONVOCAR a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 28 de maio de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 28 de maio de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ANEXO I.

Educação: Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.

CLAS.
Nº DA INSCRIÇÃO
CANDIDATO
DATA DE NASCIMENTO
NOTA

	15
	153
Silmara Maria Schmeing	17/06/1982
	74

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO